

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA EXECUTIVO

Volume: 10 - Número: 1662 de 17 de Agosto de 2023

DATA: 17/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 17/08/2023 17:03:28

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2286)

hp?id=2286

ISSN 2764-7269



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** - em 17/08/2023 17:03:28 - IP com n°: 192.168.3.41 - www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2286

SUMÁRIO

LEI

- ✎ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023: 490/2023 - LEI MUNICIPAL Nº 490
- ✎ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023: 491/2023 - LEI MUNICIPAL Nº 491

PORTARIA

- ✎ EXONERAÇÃO: 42/2023 - PORTARIA Nº 42
- ✎ EXONERAÇÃO: 43/2023 - PORTARIA Nº 43



GABINETE DO PREFEITO - LEI - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023: 490/2023

Lei Municipal nº 490, de 17 de agosto de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, (LEI Nº 474/2022) PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - FMDM, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 482/2023, ALTERA A LEI Nº 452/2021 (PPA 2022/2025), LEI Nº 469/2022 (LDO/2022), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicional Especial na Lei Orçamentaria Anual nº 474/2022, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária destinadas a manutenção e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, desta Municipalidade, criado de acordo com a Lei nº 482/2023, conforme segue:

INCLUSÃO DAS I	
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.32– Fundo Municipal dos
Função	14 – Direitos da Cidadania
Sub-Função	422 – Direitos Individuais, C
Programa	0043 – Apoio Integral as Mu
Projeto Atividade	1.240 – Aquisição de Equi
Elemento de Despesa	449052-00 – Equipamento e
Projeto Atividade	2.207 - Manutenção e Funci
Elemento de Despesa	3190.04.00 – Contrato por te
	3190.11.00 – Vencimentos e
	319013.00. – Obrigações Pa
	3390.14.00 – Diárias - Pessc
	3390.30.00 – Material de Coi
	3390.36.00 – Outros Serviçc
	3390.39.00 – Outros Serviçc
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos Nãc
	TOTAL GERAL.....

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto no art. 1º, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II - Excesso de Arrecadação, relativo a Fonte de Recurso a seguir mencionada.

a) – 1500000000 – Recursos Não Vinculados de impostos no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DE MARANHÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 17/08/2023 17:03:28 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2286

GABINETE DO PREFEITO - LEI - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023: 491/2023

Lei Municipal nº 491, de 17 de agosto de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, (LEI Nº 474/2022) PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 470/2022, ALTERA A LEI Nº 452/2021 (PPA 2022/2025), LEI Nº 469/2022 (LDO/2022), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicional Especial na Lei Orçamentaria Anual nº 474/2022, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária destinadas a manutenção e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, desta Municipalidade, criado de acordo com a Lei nº 470/2022, conforme segue:

INCLUSÃO DAS I	
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.33– Fundo Municipal dos
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	241 – Assistência ao Idoso
Programa	0017 – Atenção à Pessoa Id
Projeto Atividade	1.241 – Aquisição de Equi
Elemento de Despesa	449052-00 – Equipamento e
Projeto Atividade	2.209 - Manutenção e Funci
Elemento de Despesa	3190.04.00 – Contrato por te
	3190.11.00 – Vencimentos e
	319013.00. – Obrigações Pa
	3390.14.00 – Diárias - Pessc
	3390.30.00 – Material de Coi
	3390.36.00 – Outros Serviçc
	3390.39.00 – Outros Serviçc
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos Nãc
	TOTAL GERAL.....

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto no art. 1º, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II - Excesso de Arrecadação, relativo a Fonte de Recurso a seguir mencionada.

a) – 1500000000 – Recursos Não Vinculados de impostos no valor de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais) .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DE MARANHÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
EXONERAÇÃO: 42/2023**

Portaria nº 42/2023 – GP, de 17 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:**Art. 1º - EXONERAR – MATEUS BEZERRA**

ATTA, portador do CPF N° 011.617.773-00, do cargo de Chefe do Departamento de Auxílio Técnico de Assessoria de Processos Judiciais, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
EXONERAÇÃO: 43/2023**

Portaria nº 43/2023 – GP, de 17 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:**Art. 1º - EXONERAR – MAYARA CASTRO DE**

OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF nº 032.142.093-45, para o Função de Fiscal da Vigilância Sanitária do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas
Prefeito(a)

Gustavo Castro Brandao Filho
Vice-Prefeito(a)

Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito

Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação

Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde

Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças

Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais

José Francisco Silva
Secretaria de Esportes

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Miguel de Abreu Zugar
Secretaria de Infraestrutura

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração

Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral

Edson Gomes Martins da Costa
Procuradoria Geral

Heider Carlos Matos
Assessoria de Comunicação e Imprensa

Dina Selma Leal
Secretaria Municipal da Mulher

